



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 832 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo conceder aumento salarial para o cargo de contador municipal e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial para o cargo de Contador municipal, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base do mesmo, a partir do mês de novembro de 2011.

Art. 2º - O item do anexo da lei 573/2009, onde trata-se do cargo de contador, passa a vigorar no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 04 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL